



ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

(Art. 72, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Art. 3º, I, da Resolução nº 02/2023)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei Federal nº 14.133/2021).

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, bem como utensílios e insumos para copa e cozinha, destinados à Câmara Municipal de Planaltina do Paraná, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DADOS DO MATERIAL/SERVIÇO

ITEM DESCRIÇÃO

1 AÇÚCAR TIPO CRISTAL – PACOTE COM 5 KG

Descrição: Açúcar tipo cristal, branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose proveniente da cana-de-açúcar. Produto sólido, com cristais bem definidos, isento de fermentação, matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais. Deve apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos do produto. Composição mínima de 98,3% (noventa e oito vírgula três por cento) de sacarose.

Embalagem: Pacote contendo no mínimo 5 (cinco) quilogramas, devidamente lacrado, íntegro e que preserve a integridade e qualidade do produto. A embalagem deverá conter, de forma legível, as seguintes informações: nome do fabricante, data de fabricação, data de validade, lote, peso líquido e registro no órgão competente, quando aplicável.

Validade: No ato da entrega, os produtos deverão apresentar, no mínimo, 90% (noventa por cento) do prazo de validade total estipulado pelo fabricante, contados a partir da data da entrega.

Registro: O produto deverá estar devidamente registrado junto ao órgão regulador competente, conforme a legislação vigente, quando aplicável.

Marca referência: União, Alto Alegre, Colombo ou de qualidade equivalente ou superior.

CATMAT/CATSER: 603869

UNIDADE	Pacote
QUANTIDADE	6
MARCA	-
VALOR UNITÁRIO (R\$)	R\$ 14,65
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 87,90



DADOS DO MATERIAL/SERVIÇO

ITEM DESCRIÇÃO

2 ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS – FARDO COM 12 GARRAFAS DE 500 ML

Descrição: Água mineral natural com adição de gás carbônico, destinada ao consumo humano, potável, incolor, inodora e com sabor característico. Acondicionada em garrafas de material PET (polietileno tereftalato), descartáveis, resistentes a impactos, com tampa de rosca e lacre de segurança. Cada garrafa deverá conter rótulo com as informações obrigatórias previstas na legislação vigente, tais como marca, procedência, data de envasamento, validade, lote e registro no órgão competente, quando aplicável.

Embalagem: Fardo contendo no mínimo 12 (doze) garrafas de 500 ml cada. A embalagem secundária (fardo) deverá garantir a integridade do produto até o consumo.

Validade: O produto deverá possuir prazo de validade total mínimo de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de fabricação. No ato da entrega, deverá apresentar prazo remanescente de validade correspondente a, no mínimo, 90% (noventa por cento) do prazo total informado pelo fabricante.

Registro: O produto deverá estar devidamente registrado junto ao órgão regulador competente, conforme a legislação vigente, quando aplicável.

Marca referência: Crystal, Minalba, Ouro Fino ou de qualidade equivalente ou superior.

CATMAT/CATSER: 445479

UNIDADE	Fardo
QUANTIDADE	100
MARCA	-
VALOR UNITÁRIO (R\$)	R\$ 10,80
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 1.080,00

3 ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS – FARDO COM 12 GARRAFAS DE 500 ML

Descrição: Água mineral natural sem adição de gás, destinada ao consumo humano, potável, incolor, inodora e com sabor característico. Acondicionada em garrafas de material PET (polietileno tereftalato), descartáveis, resistentes a impactos, com tampa de rosca e lacre de segurança. Cada garrafa deverá conter rótulo com as informações obrigatórias previstas na legislação vigente, tais como marca, procedência, data de envasamento, validade, lote e registro no órgão competente, quando aplicável.

Embalagem: Fardo contendo no mínimo 12 (doze) garrafas de 500 ml cada. A embalagem secundária (fardo) deverá garantir a integridade do produto até o consumo.

Validade: O produto deverá possuir prazo de validade total mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de fabricação. No ato da entrega, deverá apresentar prazo remanescente de validade correspondente a, no mínimo, 90% (noventa por cento) do prazo total informado pelo fabricante.

Registro: O produto deverá estar devidamente registrado junto ao órgão regulador competente, conforme a legislação vigente, quando aplicável.

Marca referência: Crystal, Minalba, Ouro Fino ou de qualidade equivalente ou superior.

CATMAT/CATSER: 445484

UNIDADE	Fardo
QUANTIDADE	250
MARCA	-
VALOR UNITÁRIO (R\$)	R\$ 10,80
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 2.700,00



DADOS DO MATERIAL/SERVIÇO

ITEM DESCRIÇÃO

4 ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO LIMPEZA DE AMBIENTES, 70% – FRASCO COM 1 LITRO

Descrição: Álcool etílico líquido, hidratado, grau INPM, com concentração de 70% (setenta por cento), indicado para limpeza e desinfecção de ambientes, com ação antisséptica e eliminação de até 99,9% das bactérias. Produto límpido, incolor, com odor característico.

Embalagem: Frasco contendo no mínimo 1 (um) litro, devidamente lacrado e rotulado, com as informações exigidas pela legislação vigente: fabricante, lote, data de fabricação, validade, composição, instruções de uso e número de registro, quando aplicável.

Validade: No ato da entrega, os produtos deverão apresentar, no mínimo, 90% (noventa por cento) do prazo de validade total estipulado pelo fabricante, contados a partir da data da entrega.

Registro: O produto deverá estar devidamente registrado junto ao órgão regulador competente, conforme a legislação vigente, quando aplicável.

Marca referência: Asseptgel, Start, Coperalcool ou de qualidade equivalente ou superior.

CATMAT/CATSER: 481012

UNIDADE	Frasco
QUANTIDADE	70
MARCA	-
VALOR UNITÁRIO (R\$)	R\$ 7,39
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 517,30

5 BALA DURA AZEDINHA – PACOTE COM NO MÍNIMO 600 GRAMAS

Descrição: Bala do tipo dura, com consistência rígida, não mastigável, com sabor característico azedo (acidulado), disponível em sabores variados de frutas, com coloração uniforme e textura lisa ou levemente cristalizada.

Embalagem: Pacote contendo no mínimo 600 (seiscentas) gramas, devidamente lacrado e rotulado com informações obrigatórias previstas na legislação vigente.

Validade: No ato da entrega, o produto deverá apresentar, no mínimo, 90% (noventa por cento) do prazo de validade total estipulado pelo fabricante, contados a partir da data da entrega.

Registro: O produto deverá estar devidamente registrado junto ao órgão competente, conforme legislação vigente, quando aplicável.

Marca referência: Pennacchi, Toffano, Rielan ou de qualidade equivalente ou superior.

CATMAT/CATSER: 7650

UNIDADE	Pacote
QUANTIDADE	30
MARCA	-
VALOR UNITÁRIO (R\$)	R\$ 11,25
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 337,50



DADOS DO MATERIAL/SERVIÇO

ITEM DESCRIÇÃO

6 BALA MASTIGÁVEL DE BANANA – PACOTE COM 600 GRAMAS

Descrição: Bala mastigável sabor banana, elaborada com matéria-prima principal de banana e açúcar, 100% natural, livre de aditivos artificiais. Produto com textura macia e sabor característico.

Embalagem: Pacote contendo no mínimo 600 (seiscentos) gramas, com dezenas unidades de balas embaladas individualmente, devidamente lacrado e rotulado conforme legislação vigente, contendo informações como fabricante, lote, data de fabricação e validade, quando aplicável.

Validade: No ato da entrega, os produtos deverão apresentar, no mínimo, 90% (noventa por cento) do prazo de validade total estipulado pelo fabricante, contados a partir da data da entrega.

Registro: O produto deverá estar devidamente registrado junto ao órgão regulador competente, conforme a legislação vigente, quando aplicável.

Marca referência: Índia, Oliveira ou de qualidade equivalente ou superior.

CATMAT/CATSER: 7650

UNIDADE	Pacote
QUANTIDADE	40
MARCA	-
VALOR UNITÁRIO (R\$)	R\$ 15,98
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 639,20

7 BALA MASTIGÁVEL DE IOGURTE – PACOTE COM 600 GRAMAS

Descrição: Bala mastigável sabor iogurte, com textura macia e sabor característico.

Embalagem: Pacote contendo no mínimo 600 (seiscentos) gramas, com dezenas unidades de balas embaladas individualmente, devidamente lacrado e rotulado com as informações obrigatórias previstas na legislação vigente, incluindo fabricante, lote, data de fabricação, validade, composição, informações nutricionais e registro no órgão competente, quando aplicável.

Validade: No ato da entrega, o produto deverá apresentar, no mínimo, 90% (noventa por cento) do prazo de validade total estipulado pelo fabricante, contados a partir da data da entrega.

Registro: O produto deverá estar devidamente registrado junto ao órgão regulador competente, conforme legislação vigente, quando aplicável.

Marca referência: Dori, Mastydoll ou de qualidade equivalente ou superior.

CATMAT/CATSER: 7650

UNIDADE	Pacote
QUANTIDADE	30
MARCA	-
VALOR UNITÁRIO (R\$)	R\$ 9,98
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 299,40



DADOS DO MATERIAL/SERVIÇO

ITEM DESCRIÇÃO

8 BALA DE CHICLETE – PACOTE COM 600 GRAMAS

Descrição: Bala de chiclete sabor tutti-frutti, com textura e sabor característico.

Embalagem: Pacote contendo no mínimo 600 (seiscentos) gramas, com dezenas unidades de balas embaladas individualmente, devidamente lacrado e rotulado com as informações obrigatórias previstas na legislação vigente, incluindo fabricante, lote, data de fabricação, validade, composição, informações nutricionais e registro no órgão competente, quando aplicável.

Validade: No ato da entrega, o produto deverá apresentar, no mínimo, 90% (noventa por cento) do prazo de validade total estipulado pelo fabricante, contados a partir da data da entrega.

Registro: O produto deverá estar devidamente registrado junto ao órgão regulador competente, conforme a legislação vigente, quando aplicável.

Marca referência: Arcor, Dori ou de qualidade equivalente ou superior.

CATMAT/CATSER: 7650

UNIDADE	Pacote
QUANTIDADE	30
MARCA	-
VALOR UNITÁRIO (R\$)	R\$ 12,98
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 389,40

9 BISCOITO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE – PACOTE COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS

Descrição: Biscoito tipo rosquinha, sabor chocolate, com textura crocante e sabor característico.

Embalagem: Pacote contendo no mínimo 300 (trezentas) gramas, devidamente lacrado e rotulado com informações obrigatórias previstas na legislação vigente, incluindo fabricante, lote, data de fabricação, validade, composição e informações nutricionais.

Validade: No ato da entrega, o produto deverá apresentar, no mínimo, 90% (noventa por cento) do prazo de validade total estipulado pelo fabricante, contados a partir da data da entrega.

Registro: O produto deverá estar devidamente registrado junto ao órgão competente, conforme legislação vigente, quando aplicável.

Marca referência: Mabel, Parati ou de qualidade equivalente ou superior.

CATMAT/CATSER: 460241

UNIDADE	Pacote
QUANTIDADE	15
MARCA	-
VALOR UNITÁRIO (R\$)	R\$ 4,29
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 64,35



DADOS DO MATERIAL/SERVIÇO

ITEM DESCRIÇÃO

10 BISCOITO ROSQUINHA SABOR LEITE – PACOTE COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS

Descrição: Biscoito tipo rosquinha, sabor leite, com textura crocante e sabor característico.

Embalagem: Pacote contendo no mínimo 300 (trezentas) gramas, devidamente lacrado e rotulado com informações obrigatórias previstas na legislação vigente.

Validade: No ato da entrega, o produto deverá apresentar, no mínimo, 90% (noventa por cento) do prazo de validade total estipulado pelo fabricante, contados a partir da data da entrega.

Registro: O produto deverá estar devidamente registrado junto ao órgão competente, conforme legislação vigente, quando aplicável.

Marca referência: Mabel, Parati ou de qualidade equivalente ou superior.

CATMAT/CATSER: 402544

UNIDADE	Pacote
QUANTIDADE	15
MARCA	-
VALOR UNITÁRIO (R\$)	R\$ 4,29
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 64,35

11 CAFÉ EM PÓ – PACOTE COM 500 GRAMAS

Descrição: Café em pó, torrado e moído, tipo arábica, sabor extraforte, com padrão de pureza certificado por selo da Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC) ou laudo técnico emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA.

Embalagem: Pacote contendo no mínimo 500 (quinhentas) gramas, embalado a vácuo, devidamente lacrado e rotulado com as informações obrigatórias previstas na legislação vigente, incluindo fabricante, lote, data de fabricação, validade, composição e registro no órgão competente, quando aplicável.

Validade: No ato da entrega, o produto deverá apresentar, no mínimo, 90% (noventa por cento) do prazo de validade total estipulado pelo fabricante, contados a partir da data da entrega.

Registro: O produto deverá estar devidamente registrado junto ao órgão regulador competente, conforme a legislação vigente, quando aplicável.

Marca referência: Pilão, Melitta ou de qualidade equivalente ou superior.

CATMAT/CATSER: 463575

UNIDADE	Pacote
QUANTIDADE	50
MARCA	-
VALOR UNITÁRIO (R\$)	R\$ 22,49
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 1.124,50



DADOS DO MATERIAL/SERVIÇO

ITEM DESCRIÇÃO

12 CHÁ MATE EM SACHÊ – CAIXA COM 25 UNIDADES (40G)

Descrição: Chá mate em sachês individuais, próprios para infusão, elaborados com matéria-prima de qualidade, isento de impurezas, com sabor e aroma característicos. A embalagem primária (sachês) e secundária (caixa) deverá conter todas as informações exigidas pela legislação vigente, incluindo informações nutricionais, lote, validade, composição e registro, conforme normas da ANVISA.

Embalagem: Caixa contendo no mínimo 25 (vinte e cinco) sachês, totalizando no mínimo 40 (quarenta) gramas, devidamente lacrada e rotulada com as informações obrigatórias previstas na legislação vigente, quando aplicável.

Validade: No ato da entrega, o produto deverá apresentar, no mínimo, 90% (noventa por cento) do prazo de validade total estipulado pelo fabricante, contados a partir da data da entrega.

Registro: O produto deverá estar devidamente registrado junto ao órgão regulador competente, conforme a legislação vigente, quando aplicável.

Marca referência: Matte Leão, Rei do Mate, Matte Paraíso ou de qualidade equivalente ou superior.

CATMAT/CATSER: 895027

UNIDADE	Caixa
QUANTIDADE	60
MARCA	-
VALOR UNITÁRIO (R\$)	R\$ 5,29
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 317,40

13 COPO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO – PACOTE COM 100 UNIDADES (180 ML)

Descrição: Copo descartável fabricado em polipropileno (PP), com capacidade para 180 ml, resistente, com marca do fabricante em relevo e símbolo de reciclagem conforme norma NBR 13230/2008. O produto deverá possuir certificação compulsória do INMETRO, garantindo qualidade e segurança para uso.

Embalagem: Pacote contendo no mínimo 100 (cem) unidades, devidamente lacrado e rotulado com as informações obrigatórias previstas na legislação vigente, quando aplicável.

Validade: No ato da entrega, o produto deverá apresentar, no mínimo, 90% (noventa por cento) do prazo de validade total estipulado pelo fabricante, contados a partir da data da entrega.

Registro: O produto deverá estar devidamente registrado junto ao órgão regulador competente, conforme a legislação vigente, quando aplicável.

Marca referência: Copos Plasvale, Copobras ou de qualidade equivalente ou superior.

CATMAT/CATSER: 351876

UNIDADE	Pacote
QUANTIDADE	30
MARCA	-
VALOR UNITÁRIO (R\$)	R\$ 4,10
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 123,00



DADOS DO MATERIAL/SERVIÇO

ITEM DESCRIÇÃO

14 DESODORIZADOR DE AR – FRASCO COM 360 ML

Descrição: Desodorizador de ar em aerossol, com fragrâncias variadas (como lavanda, talco, cravo, orquídea, entre outras), destinado à neutralização de odores e perfumação de ambientes. Produto acondicionado em frasco metálico pressurizado, com válvula spray de fácil acionamento.

Embalagem: Frasco com capacidade mínima de 360 (trezentos e sessenta) mililitros, devidamente lacrado e rotulado com as informações obrigatórias previstas na legislação vigente, quando aplicável.

Validade: No ato da entrega, o produto deverá apresentar, no mínimo, 90% (noventa por cento) do prazo de validade total estipulado pelo fabricante, contados a partir da data da entrega.

Registro: O produto deverá estar devidamente registrado junto ao órgão regulador competente, conforme a legislação vigente, quando aplicável.

Marca de Referência: Lysoform, Glade, Bom Ar ou de qualidade equivalente ou superior.

CATMAT/CATSER: 422745

UNIDADE	Frasco
QUANTIDADE	5
MARCA	-
VALOR UNITÁRIO (R\$)	R\$ 9,38
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 46,90

15 DESODORIZADOR SANITÁRIO EM PASTILHA ADESIVA – EMBALAGEM COM 3 UNIDADES

Descrição: Desodorizador sanitário em pastilha adesiva, com fragrâncias diversas, destinado à higienização e odorização de vasos sanitários. Produto com ação desodorizante e limpadora, de fácil aplicação, que adere à superfície interna do vaso.

Embalagem: Embalagem (pacote ou caixa) contendo no mínimo 3 (três) pastilhas, devidamente lacrada e rotulada com as informações obrigatórias previstas na legislação vigente, quando aplicável.

Validade: No ato da entrega, o produto deverá apresentar, no mínimo, 90% (noventa por cento) do prazo de validade total estipulado pelo fabricante, contados a partir da data da entrega.

Registro: O produto deverá estar devidamente registrado junto ao órgão regulador competente, conforme a legislação vigente, quando aplicável.

Marca de Referência: Harpic, Pato, Azulim ou de qualidade equivalente ou superior.

CATMAT/CATSER: 150224

UNIDADE	Pacote
QUANTIDADE	20
MARCA	-
VALOR UNITÁRIO (R\$)	R\$ 3,99
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 79,80



DADOS DO MATERIAL/SERVIÇO

ITEM DESCRIÇÃO

16 DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO – FRASCO COM 500 ML

Descrição: Detergente líquido neutro, biodegradável, padrão de qualidade superior, com alto rendimento, ideal para lavagem de louças e utensílios de cozinha. Composto por matéria ativa detergente, com pH entre 5,5 e 8. O produto deverá ser transparente, isento de perfume, partículas insolúveis ou material precipitado, e inócuo à pele. Deve garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral.

Embalagem: Frasco plástico flexível e inquebrável, com capacidade mínima de 500 ml, provido de tampa fixada sob pressão e bico dosador, rotulado com as informações obrigatórias previstas na legislação vigente, incluindo fabricante, lote, data de fabricação, validade, composição e registro no órgão competente, quando aplicável.

Validade: No ato da entrega, os produtos deverão apresentar, no mínimo, 90% (noventa por cento) do prazo de validade total estipulado pelo fabricante, contados a partir da data da entrega.

Registro: O produto deverá estar devidamente registrado junto ao órgão regulador competente, conforme a legislação vigente, quando aplicável.

Marca de Referência: Limpol, Ypê, Minuano ou de qualidade equivalente ou superior.

CATMAT/CATSER: 2226698

UNIDADE	Frasco
QUANTIDADE	25
MARCA	-
VALOR UNITÁRIO (R\$)	R\$ 1,50
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 37,50

17 ESPONJA DE LIMPEZA/LOUÇA – PACOTE COM 1 UNIDADE

Descrição: Esponja de limpeza para lavar louça, formato retangular, dupla face. A face verde possui fibra abrasiva para limpeza de sujeiras mais difíceis; a face amarela é espuma macia para superfícies delicadas. Fabricada com espuma poliuretana e fibra sintética com material abrasivo, antiaderente.

Embalagem: Pacote contendo no mínimo 1 (uma) unidade, devidamente lacrado e rotulado com informações obrigatórias previstas na legislação vigente, incluindo fabricante, lote, data de fabricação, validade e registro no órgão competente, quando aplicável.

Validade: No ato da entrega, o produto deverá apresentar, no mínimo, 90% (noventa por cento) do prazo de validade total estipulado pelo fabricante, contados a partir da data da entrega.

Registro: O produto deverá estar devidamente registrado junto ao órgão regulador competente, conforme legislação vigente, quando aplicável.

Marca referência: Scotch-Brite, Assolan ou de qualidade equivalente ou superior.

CATMAT/CATSER: 315077

UNIDADE	Pacote
QUANTIDADE	40
MARCA	-
VALOR UNITÁRIO (R\$)	R\$ 0,87
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 34,80



DADOS DO MATERIAL/SERVIÇO

ITEM DESCRIÇÃO

18 ESPONJA DE AÇO – PACOTE COM 60 GRAMAS

Descrição: Esponja de aço composta por lã de aço, destinada à limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio. Produto resistente e eficaz para remoção de resíduos aderidos.

Embalagem: Pacote contendo peso mínimo de 60 (sessenta) gramas, devidamente lacrado e rotulado com as informações obrigatórias previstas na legislação vigente, incluindo fabricante, lote, data de fabricação, validade e registro no órgão competente, quando aplicável.

Validade: No ato da entrega, o produto deverá apresentar, no mínimo, 90% (noventa por cento) do prazo de validade total estipulado pelo fabricante, contados a partir da data da entrega.

Registro: O produto deverá estar devidamente registrado junto ao órgão regulador competente, conforme legislação vigente, quando aplicável.

Marca referência: Assolan, Bombril ou de qualidade equivalente ou superior.

CATMAT/CATSER: 225907

UNIDADE	Pacote
QUANTIDADE	5
MARCA	-
VALOR UNITÁRIO (R\$)	R\$ 1,99
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 9,95

19 ESPONJA DE AÇO INOX – PACOTE COM 1 UNIDADE

Descrição: Esponja de aço inox para limpeza pesada, composta 100% por aço inox. Desenvolvida especialmente para dar brilho em utensílios de alumínio, resistente e eficiente. Produto com registro no INMETRO.

Embalagem: Pacote contendo 1 (uma) unidade, com peso mínimo de 16 (dezesseis) gramas, devidamente lacrado e rotulado com as informações obrigatórias previstas na legislação vigente, incluindo fabricante, lote, data de fabricação, validade e registro no órgão competente, quando aplicável.

Validade: No ato da entrega, o produto deverá apresentar, no mínimo, 90% (noventa por cento) do prazo de validade total estipulado pelo fabricante, contados a partir da data da entrega.

Registro: O produto deverá estar devidamente registrado junto ao órgão regulador competente, conforme a legislação vigente, quando aplicável.

Marca referência: 3M, Scotch-Brite, Bom Bril ou de qualidade equivalente ou superior.

CATMAT/CATSER: 433820

UNIDADE	Pacote
QUANTIDADE	5
MARCA	-
VALOR UNITÁRIO (R\$)	R\$ 3,49
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 17,45



DADOS DO MATERIAL/SERVIÇO

ITEM DESCRIÇÃO

20 FLANELA PARA LIMPEZA – TAMANHO MÍNIMO 30 X 40 CM

Descrição: Flanela para limpeza geral, confeccionada em tecido 100% algodão, na cor laranja, com alta capacidade de absorção.

Embalagem: Unidade devidamente acondicionada e identificada.

Validade: Produto não perecível.

Registro: Conforme normas aplicáveis, quando exigido.

Marca referência: Neves ou de qualidade equivalente ou superior.

CATMAT/CATSER: 319163

UNIDADE	Unidade
QUANTIDADE	10
MARCA	-
VALOR UNITÁRIO (R\$)	R\$ 3,25
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 32,50

21 FILTRO COADOR PERMANENTE PARA CAFÉ – UNIDADE (Nº 103)

Descrição: Filtro coador permanente para café, tamanho nº 103 (125 mm), confeccionado com aba/suporte em plástico resistente e microtela de poliéster. Produto reutilizável, lavável e resistente à temperatura da infusão. Deverá ser entregue devidamente embalado em material plástico e/ou papelão, limpo, íntegro e não reutilizado, com boa apresentação e pronto para o uso.

Embalagem: Unidade devidamente lacrada e rotulada com as informações obrigatórias previstas na legislação vigente, incluindo fabricante, lote, data de fabricação, validade (quando aplicável) e registro no órgão competente, quando aplicável.

Validade: No ato da entrega, o produto deverá apresentar, no mínimo, 90% (noventa por cento) do prazo de validade total estipulado pelo fabricante, contados a partir da data da entrega, quando aplicável.

Registro: O produto deverá estar devidamente registrado junto ao órgão regulador competente, conforme legislação vigente, quando aplicável.

Marca referência:-.

CATMAT/CATSER: 304382

UNIDADE	Unidade
QUANTIDADE	15
MARCA	-
VALOR UNITÁRIO (R\$)	R\$ 4,79
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 71,85



DADOS DO MATERIAL/SERVIÇO

ITEM DESCRIÇÃO

22 INSETICIDA AEROSOL – FRASCO COM 360 ML

Descrição: Inseticida em aerossol para uso doméstico, eficaz no combate a insetos rasteiros e voadores, como moscas, formigas e baratas. Produto pronto para uso, com aplicação direta, de fácil manuseio e ação imediata. Deve ser isento de vazamentos, possuir fragrância suave ou neutra e ser acondicionado em frasco metálico pressurizado, com válvula dosadora.

Embalagem: Frasco contendo, no mínimo, 360 ml, devidamente lacrado e rotulado com todas as informações obrigatórias previstas na legislação vigente: fabricante, composição, modo de uso, data de fabricação, validade, lote, precauções e registro no órgão competente, quando aplicável.

Validade: No ato da entrega, o produto deverá apresentar, no mínimo, 90% (noventa por cento) do prazo de validade total estipulado pelo fabricante, contados a partir da data da entrega.

Registro: O produto deverá estar devidamente registrado junto ao órgão regulador competente, conforme legislação vigente, quando aplicável.

Marca referência: SBP, Baygon, Raid ou de qualidade equivalente ou superior.

CATMAT/CATSER: 484679

UNIDADE	Unidade
QUANTIDADE	5
MARCA	-
VALOR UNITÁRIO (R\$)	R\$ 11,79
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 58,95

23 LIMPADOR MULTIUSO – FRASCO COM 500 ML

Descrição: Limpador multiuso de uso doméstico, com aromas diversos, indicado para limpeza de superfícies laváveis, como pisos, azulejos, bancadas e pias. Produto com alto poder desengordurante, ação eficiente na remoção de sujeiras e manchas, sem deixar resíduos. Deverá apresentar boa fluidez, coloração translúcida ou opaca, conforme padrão do fabricante, e fragrância agradável.

Embalagem: Frasco contendo, no mínimo, 500 (quinhentos) mililitros, devidamente lacrado e rotulado com todas as informações obrigatórias previstas na legislação vigente: nome do fabricante, número do lote, data de fabricação, validade, composição, precauções, instruções de uso e número de registro no órgão competente, quando aplicável.

Validade: No ato da entrega, o produto deverá apresentar, no mínimo, 90% (noventa por cento) do prazo de validade total estipulado pelo fabricante, contados a partir da data da entrega.

Registro: O produto deverá estar devidamente registrado junto ao órgão regulador competente, conforme legislação vigente, quando aplicável.

Marca referência: Veja, Urca, Mr. Músculo ou de qualidade equivalente ou superior.

CATMAT/CATSER: 296447

UNIDADE	Frasco
QUANTIDADE	10
MARCA	-
VALOR UNITÁRIO (R\$)	R\$ 2,89
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 28,90



DADOS DO MATERIAL/SERVIÇO

ITEM DESCRIÇÃO

24 LIMPADOR PERFUMADO – FRASCO COM 1 LITRO

Descrição: Solução de limpeza multiuso, limpador perfumado, composto por álcool etílico, fragrância e água. Produto indicado para higienização e aromatização de ambientes, com ação desodorizante, de fácil aplicação e secagem rápida. Deve apresentar fragrância agradável e padrão visual compatível com o tipo de formulação, sem presença de impurezas.

Embalagem: Frasco contendo, no mínimo, 1 (um) litro, devidamente lacrado e rotulado com todas as informações obrigatórias previstas na legislação vigente: nome do fabricante, número do lote, data de fabricação, validade, composição, precauções, instruções de uso e número de registro no órgão competente, quando aplicável.

Validade: No ato da entrega, o produto deverá apresentar, no mínimo, 90% (noventa por cento) do prazo de validade total estipulado pelo fabricante, contados a partir da data da entrega.

Registro: O produto deverá estar devidamente registrado junto ao órgão regulador competente, conforme legislação vigente, quando aplicável.

Marca referência: Urca, Veja, Brilux ou de qualidade equivalente ou superior.

CATMAT/CATSER: 27804

UNIDADE	Frasco
QUANTIDADE	50
MARCA	-
VALOR UNITÁRIO (R\$)	R\$ 5,99
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 299,50

25 LUVA DE BORRACHA – PACOTE COM 1 PAR

Descrição: Luvas de borracha para limpeza, confeccionadas em látex natural, com superfície antiderrapante, interior liso e acabamento nas bordas para maior resistência e conforto. Indicadas para proteção das mãos em serviços de limpeza leve e pesada. Devem ser fornecidas em tamanho M, com boa flexibilidade e resistência, e isentas de furos ou defeitos.

Embalagem: Pacote individual contendo, no mínimo, 1 (um) par de luvas, devidamente lacrado e rotulado com todas as informações obrigatórias previstas na legislação vigente: nome do fabricante, número do lote, data de fabricação, validade, composição e número de registro no órgão competente, quando aplicável.

Validade: No ato da entrega, o produto deverá apresentar, no mínimo, 90% (noventa por cento) do prazo de validade total estipulado pelo fabricante, contados a partir da data da entrega.

Registro: O produto deverá estar devidamente registrado junto ao órgão regulador competente, conforme legislação vigente, quando aplicável.

Marca referência: Mucambo, Sanro ou de qualidade equivalente ou superior.

CATMAT/CATSER: 63320

UNIDADE	Pacote
QUANTIDADE	20
MARCA	-
VALOR UNITÁRIO (R\$)	R\$ 4,98
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 99,60



DADOS DO MATERIAL/SERVIÇO

ITEM DESCRIÇÃO

26 MANTEIGA COM SAL – POTE COM 200 GRAMAS

Descrição: Manteiga com sal, produto de origem animal obtido exclusivamente a partir do creme de leite de vaca pasteurizado, com adição de sal, textura homogênea e coloração uniforme. Deve apresentar sabor e odor característicos, livre de impurezas ou qualquer sinal de deterioração, própria para consumo humano.

Embalagem: Pote contendo, no mínimo, 200 (duzentos) gramas, devidamente lacrado e rotulado com as informações obrigatórias previstas na legislação vigente: nome do fabricante, número do lote, data de fabricação, validade, composição e número de registro no órgão competente, quando aplicável.

Validade: No ato da entrega, o produto deverá apresentar, no mínimo, 90% (noventa por cento) do prazo de validade total estipulado pelo fabricante, contados a partir da data da entrega.

Registro: O produto deverá estar devidamente registrado junto ao órgão regulador competente, conforme legislação vigente, quando aplicável.

Marca referência: Aviação, Scala, Itambé ou de qualidade equivalente ou superior.

CATMAT/CATSER: 446384

UNIDADE	Unidade
QUANTIDADE	5
MARCA	-
VALOR UNITÁRIO (R\$)	R\$ 9,98
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 49,90

27 PAPEL HIGIÊNICO – PACOTE COM 4 ROLOS (30 M X 10 CM)

Descrição: Papel higiênico tipo rolinho, folha dupla, cor branca, com fragrância neutra, picotado, composto 100% de celulose virgem, de primeira qualidade, próprio para uso sanitário. O produto deve apresentar boa resistência, maciez e absorção.

Embalagem: Pacote contendo, no mínimo, 4 (quatro) rolos/unidade, cada rolo medindo 30 (trinta) metros de comprimento por 10 (dez) centímetros de largura, devidamente lacrado e rotulado com as informações obrigatórias previstas na legislação vigente: nome do fabricante, endereço, número do lote, data de fabricação, validade, composição e número de registro no órgão competente, quando aplicável.

Validade: No ato da entrega, o produto deverá apresentar, no mínimo, 90% (noventa por cento) do prazo de validade total estipulado pelo fabricante, contados a partir da data da entrega.

Registro: O produto deverá estar devidamente registrado junto ao órgão regulador competente, conforme legislação vigente, quando aplicável.

Marca referência: Personal, Neve, Paloma ou de qualidade equivalente ou superior.

CATMAT/CATSER: 301139

UNIDADE	Pacote
QUANTIDADE	40
MARCA	-
VALOR UNITÁRIO (R\$)	R\$ 4,98
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 199,20



DADOS DO MATERIAL/SERVIÇO

ITEM DESCRIÇÃO

28 PANO DE CHÃO – UNIDADE DE 40 X 60 CM

Descrição: Pano de limpeza multiuso, tipo pano de chão, confeccionado em malha dupla, 100% algodão alvejado, tipo saco fechado. Deve apresentar resistência, boa absorção e acabamento uniforme. As medidas mínimas deverão ser de 40 cm x 60 cm.

Embalagem: Unidade devidamente embalada, com identificação do fabricante, lote, composição e dimensões mínimas descritas, conforme legislação vigente, quando aplicável.

Validade: No ato da entrega, o produto deverá apresentar, no mínimo, 90% (noventa por cento) do prazo de validade total estipulado pelo fabricante, contados a partir da data da entrega.

Registro: O produto deverá estar devidamente registrado junto ao órgão regulador competente, conforme legislação vigente, quando aplicável.

Marca referência:-

CATMAT/CATSER: 137057

UNIDADE	Unidade
QUANTIDADE	20
MARCA	-
VALOR UNITÁRIO (R\$)	R\$ 5,19
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 103,80

29 PANO DE PRATO DE ALGODÃO – UNIDADE DE 70 X 50 CM

Descrição: Pano de prato confeccionado em tecido 100% algodão, cor branca, com acabamento embainhado nas laterais, altamente absorvente, lavável, durável e apropriado para secagem de louças. As medidas mínimas deverão ser de 70 cm x 50 cm.

Embalagem: Unidade devidamente embalada, com identificação do fabricante, lote, composição e dimensões mínimas descritas, conforme legislação vigente, quando aplicável.

Validade: No ato da entrega, o produto deverá apresentar, no mínimo, 90% (noventa por cento) do prazo de validade total estipulado pelo fabricante, contados a partir da data da entrega.

Registro: O produto deverá estar devidamente registrado junto ao órgão regulador competente, conforme legislação vigente, quando aplicável.

Marca referência: -

CATMAT/CATSER: 10341

UNIDADE	Unidade
QUANTIDADE	10
MARCA	-
VALOR UNITÁRIO (R\$)	R\$ 5,39
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 53,90



DADOS DO MATERIAL/SERVIÇO

ITEM DESCRIÇÃO

30 PILHA ALCALINA TIPO AA – EMBALAGEM COM 4 UNIDADES

Descrição: Pilha alcalina tipo AA (pequena), com tensão de 1,5 V, diâmetro de 14,5 mm e comprimento de 49,5 mm, testada contra vazamentos, atendendo à Resolução CONAMA nº 401/2008 e à norma ABNT NBR 11175/1990. Indicada para uso em equipamentos eletrônicos diversos.

Embalagem: Embalagem contendo, no mínimo, 4 (quatro) unidades/pilhas, devidamente lacrada e rotulada com as informações obrigatórias previstas na legislação vigente, incluindo fabricante, lote, data de fabricação, validade e registro no órgão competente, quando aplicável.

Validade: No ato da entrega, o produto deverá apresentar, no mínimo, 90% (noventa por cento) do prazo de validade total estipulado pelo fabricante, contados a partir da data da entrega.

Registro: O produto deverá estar devidamente registrado junto ao órgão regulador competente, conforme legislação vigente, quando aplicável.

Marca referência: Duracell, Panasonic, Rayovac ou de qualidade equivalente ou superior.

CATMAT/CATSER: 419859

UNIDADE	Pacote
QUANTIDADE	5
MARCA	-
VALOR UNITÁRIO (R\$)	R\$ 13,28
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 66,40

31 PILHA ALCALINA TIPO AAA – EMBALAGEM COM 4 UNIDADES

Descrição: Pilha tipo alcalina, tamanho AAA (pequena), 1,5 V, diâmetro de 10,5 mm e comprimento de 44,5 mm, testada contra vazamentos. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução CONAMA nº 401/2008 e com a norma ABNT NBR 11175/1990.

Embalagem: Embalagem contendo, no mínimo, 4 (quatro) unidades/pilhas, devidamente lacrada e rotulada com as informações obrigatórias previstas na legislação vigente, incluindo fabricante, lote, data de fabricação, validade e registro no órgão competente, quando aplicável.

Validade: No ato da entrega, o produto deverá apresentar, no mínimo, 90% (noventa por cento) do prazo de validade total estipulado pelo fabricante, contados a partir da data da entrega.

Registro: O produto deverá estar devidamente registrado junto ao órgão regulador competente, conforme legislação vigente, quando aplicável.

Marca referência: Duracell, Panasonic, Rayovac ou de qualidade equivalente ou superior.

CATMAT/CATSER: 319796

UNIDADE	Pacote
QUANTIDADE	10
MARCA	-
VALOR UNITÁRIO (R\$)	R\$ 13,98
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 139,80



DADOS DO MATERIAL/SERVIÇO

ITEM DESCRIÇÃO

32 RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) – BOTIJÃO DE 13 KG

Descrição: Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), destinado ao uso doméstico (gás de cozinha). Aquisição exclusivamente do conteúdo (gás), sendo que o botijão de 13 kg será entregue pelo contratante e restituído à empresa fornecedora após a recarga.

Embalagem: Recarga acondicionada em botijão de 13 kg, fornecido pelo contratante. A empresa fornecedora deverá garantir que o produto atenda às normas da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) e demais legislações pertinentes, com lacre de segurança e identificação clara do produto.

Validade: No ato da entrega, o produto deverá apresentar, no mínimo, 90% (noventa por cento) do prazo de validade total estipulado pelo fabricante, contados a partir da data da entrega.

Registro: O produto deverá estar devidamente registrado junto ao órgão regulador competente, conforme legislação vigente, quando aplicável.

Marca referência: Ultragaz, Liquegás, Nacional Gás ou de qualidade equivalente ou superior.

CATMAT/CATSER: 2097

UNIDADE	Unidade
QUANTIDADE	2
MARCA	-
VALOR UNITÁRIO (R\$)	R\$ 108,90
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 217,80

33 REQUEIJÃO CREMOSO – COPO COM 200 GRAMAS

Descrição: Requeijão cremoso elaborado com leite pasteurizado, creme de leite e sal, devendo ser mantido sob refrigeração entre 1°C a 10°C. Produto destinado ao consumo humano, com características sensoriais preservadas, devidamente rotulado conforme legislação vigente.

Embalagem: Copo/pote com tampa e rótulo adesivo, contendo, no mínimo, 200 (duzentas) gramas.

Validade: No ato da entrega, o produto deverá apresentar, no mínimo, 90% (noventa por cento) do prazo de validade total estipulado pelo fabricante, contados a partir da data da entrega.

Registro: O produto deverá estar devidamente registrado junto ao órgão regulador competente, conforme legislação vigente, quando aplicável.

Marca referência: Vigor, Itambé, Tirol ou de qualidade equivalente ou superior.

CATMAT/CATSER: 405351

UNIDADE	Unidade
QUANTIDADE	30
MARCA	-
VALOR UNITÁRIO (R\$)	R\$ 7,29
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 218,70



DADOS DO MATERIAL/SERVIÇO

ITEM DESCRIÇÃO

34 REMOVEDOR DE SUJEIRAS – FRASCO COM 2 LITROS

Descrição: Removedor de sujeiras pesadas, indicado para limpeza de pisos, azulejos, cerâmicas, calçadas e superfícies similares, promovendo a remoção eficaz de encardidos e sujeiras acumuladas. Produto de uso profissional ou doméstico, com alto poder desengordurante e ação eficiente na limpeza pesada.

Embalagem: Frasco plástico contendo 2 (dois) litros, devidamente lacrado e rotulado conforme a legislação vigente, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, validade e demais informações obrigatórias.

Validade: No ato da entrega, o produto deverá apresentar, no mínimo, 90% (noventa por cento) do prazo de validade total estipulado pelo fabricante, contados a partir da data da entrega.

Registro: O produto deverá estar devidamente registrado junto ao órgão regulador competente, conforme legislação vigente, quando aplicável.

Marca referência: Crivalli ou de qualidade equivalente ou superior.

CATMAT/CATSER: 27804

UNIDADE	Frasco
QUANTIDADE	10
MARCA	-
VALOR UNITÁRIO (R\$)	R\$ 11,78
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 117,80

35 RODO COM ESPONJA ABRASIVA E CABO

Descrição: Rodo para limpeza de pisos e azulejos, composto por esponja abrasiva e cabo de madeira resistente, indicado para remoção eficaz de sujeiras difíceis em superfícies diversas.

Dimensões mínimas: Esponja com largura mínima de 7,5 cm e comprimento mínimo de 27 cm; cabo de madeira com altura mínima de 120 cm.

Validade: No ato da entrega, o produto deverá apresentar, no mínimo, 90% (noventa por cento) do prazo de validade total estipulado pelo fabricante, contados a partir da data da entrega.

Registro: O produto deverá estar devidamente registrado junto ao órgão regulador competente, conforme legislação vigente, quando aplicável.

Marca referência:-

CATMAT/CATSER: 446183

UNIDADE	Unidade
QUANTIDADE	5
MARCA	-
VALOR UNITÁRIO (R\$)	R\$ 9,99
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 49,95



DADOS DO MATERIAL/SERVIÇO

ITEM DESCRIÇÃO

36 SABÃO LÍQUIDO – FRASCO COM 5 LITROS

Descrição: Sabão líquido para lavagem de roupas brancas e coloridas, com alto poder de limpeza, eficaz na remoção de manchas difíceis, sujeiras e odores. Produto de qualidade superior, indicado para uso doméstico ou institucional.

Embalagem: Frasco contendo, no mínimo, 5 (cinco) litros, devidamente lacrado e rotulado com as informações obrigatórias previstas na legislação vigente, incluindo fabricante, lote, data de fabricação, validade e registro no órgão competente, quando aplicável.

Validade: No ato da entrega, o produto deverá apresentar, no mínimo, 90% (noventa por cento) do prazo de validade total estipulado pelo fabricante, contados a partir da data da entrega.

Registro: O produto deverá estar devidamente registrado junto ao órgão regulador competente, conforme legislação vigente, quando aplicável.

Marca referência: Vanish, Omo, Brillhante ou de qualidade equivalente ou superior.

CATMAT/CATSER: 226795

UNIDADE	Frasco
QUANTIDADE	2
MARCA	-
VALOR UNITÁRIO (R\$)	R\$ 32,99
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 65,98

37 SABONETE LÍQUIDO – FRASCO COM 500 ML

Descrição: Sabonete líquido para higiene das mãos, com fragrância suave, pH neutro, dermatologicamente testado, hipoalergênico, textura viscosa, acondicionado em frasco com válvula pump e tampa selada. Produto indicado para uso frequente, proporcionando limpeza e suavidade à pele.

Embalagem: Frasco com válvula pump, contendo, no mínimo, 500 (quinhentos) ml, devidamente lacrado e rotulado com as informações obrigatórias previstas na legislação vigente, incluindo fabricante, lote, data de fabricação, validade e registro no órgão competente, quando aplicável.

Validade: No ato da entrega, o produto deverá apresentar, no mínimo, 90% (noventa por cento) do prazo de validade total estipulado pelo fabricante, contados a partir da data da entrega.

Registro: O produto deverá estar devidamente registrado junto ao órgão regulador competente, conforme legislação vigente, quando aplicável.

Marca referência: Protex, Lux, Palmolive ou de qualidade equivalente ou superior.

CATMAT/CATSER: 415888

UNIDADE	Frasco
QUANTIDADE	10
MARCA	-
VALOR UNITÁRIO (R\$)	R\$ 7,89
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 78,90



DADOS DO MATERIAL/SERVIÇO

ITEM DESCRIÇÃO

38 SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO – PACOTE COM 20 SACOS DE 30 LITROS

Descrição: Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), resistente, com capacidade para, no mínimo, 30 litros por unidade, confeccionado conforme as especificações da norma ABNT NBR 9191:2008.

Embalagem: Pacote contendo, no mínimo, 20 (vinte) sacos plásticos com capacidade individual de 30 litros, devidamente lacrado e rotulado com as informações obrigatórias previstas na legislação vigente, incluindo fabricante, lote, data de fabricação, validade e registro no órgão competente, quando aplicável.

Validade: No ato da entrega, o produto deverá apresentar, no mínimo, 90% (noventa por cento) do prazo de validade total estipulado pelo fabricante, contados a partir da data da entrega.

Registro: O produto deverá estar devidamente registrado junto ao órgão regulador competente, conforme legislação vigente, quando aplicável.

Marca referência: Embalixo, Dover Roll ou de qualidade equivalente ou superior.

CATMAT/CATSER: 481229

UNIDADE	Pacote
QUANTIDADE	20
MARCA	-
VALOR UNITÁRIO (R\$)	R\$ 8,98
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 179,60

39 SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO – PACOTE COM 20 SACOS DE 50 LITROS

Descrição: Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), resistente, com capacidade para, no mínimo, 50 litros por unidade, confeccionado conforme as especificações da norma ABNT NBR 9191:2008.

Embalagem: Pacote contendo, no mínimo, 20 (vinte) sacos plásticos com capacidade individual de 50 litros, devidamente lacrado e rotulado com as informações obrigatórias previstas na legislação vigente, incluindo fabricante, lote, data de fabricação, validade e registro no órgão competente, quando aplicável.

Validade: No ato da entrega, o produto deverá apresentar, no mínimo, 90% (noventa por cento) do prazo de validade total estipulado pelo fabricante, contados a partir da data da entrega.

Registro: O produto deverá estar devidamente registrado junto ao órgão regulador competente, conforme legislação vigente, quando aplicável.

Marca referência: Embalixo, Dover Roll ou de qualidade equivalente ou superior.

CATMAT/CATSER: 292019

UNIDADE	Pacote
QUANTIDADE	20
MARCA	-
VALOR UNITÁRIO (R\$)	R\$ 8,98
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 179,60



DADOS DO MATERIAL/SERVIÇO

ITEM DESCRIÇÃO

- 40 TOALHA DE PAPEL PARA COZINHA – PACOTE COM 2 ROLOS COM 120 FOLHAS CADA**
Descrição: Toalha de papel para cozinha, cor branca, folha dupla, macia, absorvente e picotada. Cada rolo deverá conter, no mínimo, 120 folhas com dimensões mínimas de 19 cm x 22 cm. Produto de uso doméstico, ideal para limpeza e absorção de líquidos e sujeiras leves.
Embalagem: Pacote contendo, no mínimo, 2 (dois) rolos de toalha de papel, devidamente lacrado e rotulado com as informações obrigatórias previstas na legislação vigente, incluindo fabricante, lote, data de fabricação, validade e registro no órgão competente, quando aplicável.
Validade: No ato da entrega, o produto deverá apresentar, no mínimo, 90% (noventa por cento) do prazo de validade total estipulado pelo fabricante, contados a partir da data da entrega.
Registro: O produto deverá estar devidamente registrado junto ao órgão regulador competente, conforme legislação vigente, quando aplicável.
Marca referência: Scott, Snob, Elite ou de qualidade equivalente ou superior.
CATMAT/CATSER: 249547

UNIDADE	Pacote
QUANTIDADE	20
MARCA	-
VALOR UNITÁRIO (R\$)	R\$ 3,49
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 69,80

- 41 VASSOURA CAIPIRA DE PALHA – COM CABO**
Descrição: Vassoura tipo caipira confeccionada em palha natural, resistente, indicada para limpeza de áreas externas.
Embalagem: Unidade com cabo fixado, devidamente acondicionada.
Especificações mínimas: Largura mínima de 30 cm e altura total aproximada de 1,20 m a 1,50 m.
Validade: Produto não perecível.
Registro: Conforme normas aplicáveis, quando exigido.
CATMAT/CATSER: 234665

UNIDADE	Unidade
QUANTIDADE	2
MARCA	-
VALOR UNITÁRIO (R\$)	R\$ 24,90
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 49,80



DADOS DO MATERIAL/SERVIÇO

ITEM DESCRIÇÃO

42 VASSOURA COM CABO – PARA SUPERFÍCIES RÚSTICAS

Descrição: Vassoura robusta e resistente com cabo, dotada de cerdas duras, indicada para limpeza pesada em superfícies rústicas como pisos cimentados, pedras e áreas externas. Produto de uso em ambientes internos e externos, com base em material resistente e cabo fixo ou rosqueável com, no mínimo, 120 cm de comprimento.

Embalagem: Unidade devidamente embalada e rotulada com as informações obrigatórias previstas na legislação vigente, incluindo fabricante, lote, data de fabricação, validade e registro no órgão competente, quando aplicável.

Validade: No ato da entrega, o produto deverá apresentar, no mínimo, 90% (noventa por cento) do prazo de validade total estipulado pelo fabricante, contados a partir da data da entrega.

Registro: O produto deverá estar devidamente registrado junto ao órgão regulador competente, conforme legislação vigente, quando aplicável.

Marca referência: Novixa, Condor, Bettanin ou de qualidade equivalente ou superior.

CATMAT/CATSER: 234665

UNIDADE	Unidade
QUANTIDADE	3
MARCA	-
VALOR UNITÁRIO (R\$)	R\$ 11,99
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 35,97

VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO (R\$)

R\$ 10.438,90 (dez mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa centavos)

1.1.1. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1.1.1. A quantidade estimada será suficiente para atender à demanda do Poder Legislativo.
- 1.1.1.2. O quantitativo dos itens foi definido com base nas **necessidades rotineiras identificadas pela Administração**, considerando o **histórico de consumo**, a **previsão de atividades legislativas e administrativas** e a **utilização compartilhada pelos setores internos**, como Secretaria, Tesouraria, Contabilidade, Procuradoria Jurídica e Plenário. A definição foi realizada de forma criteriosa, visando garantir a continuidade dos serviços com eficiência, sem excessos ou desperdícios, respeitando os **princípios da economicidade e do planejamento**.
- 1.1.1.3. O **Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi dispensado** nesta contratação, nos termos do [inciso I do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), que prevê sua exigência “quando for o caso, que prevê sua exigência “quando for o caso”. A **dispensa se fundamenta na realidade da Câmara**, cuja estrutura administrativa é **reduzida**, com acúmulo de funções e número limitado de servidores, o que inviabiliza a elaboração formal do ETP para **contratações de menor complexidade e valor**. Apesar da dispensa, a contratação foi embasada em critérios técnicos e nas necessidades efetivamente



identificadas, de forma a assegurar o atendimento do interesse público com responsabilidade administrativa e segurança jurídica.

1.1.2. ESTIMATIVA DO VALOR UNITÁRIO DA CONTRATAÇÃO

1.1.2.1. Conforme a Estimativa de Despesa, foi fixado o valor máximo admissível para participação neste procedimento, de acordo com os custos unitários constantes na tabela acima.

1.1.3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.1.3.1. O valor total geral estimado da contratação é de **R\$ 10.438,90 (dez mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa centavos)**, conforme custos unitários e totais apostos na tabela acima.

1.1.3.2. Os preços estimados, tanto unitários como totais, correspondem aos **máximos que esta Casa de Leis se dispõe a pagar**, de forma que as **propostas com valores superiores serão desclassificadas**.

1.1.4. DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1.4.1. As **especificações mínimas do(s) item(ns)** da contratação estão descritas na tabela acima.

1.1.4.2. Em virtude de **limitações no catálogo do portal compras.gov.br**, havendo divergência entre o código do **CATMAT/CATSER** e a descrição do(s) item(ns) na tabela acima, **prevalecerá a descrição contida neste Termo de Referência**.

1.1.4.3. A presente contratação **destina-se a atender às necessidades das diversas áreas da Câmara Municipal de Planaltina do Paraná**, incluindo o **Plenário, a Administração, a Contabilidade, a Procuradoria Jurídica e os demais setores de apoio**.

1.1.4.4. O presente objeto **não se enquadra como fornecimento contínuo**.

1.1.4.5. A presente contratação **seguirá os princípios da publicidade e transparência, com ampla divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas e no site oficial da Câmara**, nos termos da **Lei Federal nº 12.527/2011**. As informações constantes neste processo **não estão sujeitas a sigilo**, podendo ser publicadas integralmente.

1.1.4.6. Os bens objeto desta contratação são **caracterizados como comuns**.

1.1.4.7. O objeto desta contratação **não se enquadra como bem ou serviço de luxo**, conforme [Resolução nº 05/2023 da Câmara Municipal de Planaltina do Paraná](#).



- 1.1.4.8. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da nota de empenho, nos termos do [art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 1.1.4.9. O contrato ou outro instrumento hábil conterà as regras aplicáveis à vigência da contratação, **podendo ser substituído por nota de empenho**, conforme [§1º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 1.1.4.10. A presente contratação será realizada **exclusivamente** com a participação de **Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI)**, em conformidade com os [arts. 47 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006](#), alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014, bem como com a [Lei Municipal nº 134/2019](#).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO **([art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei Federal nº 14.133/2021](#))**

- 2.1. A fundamentação da contratação está amparada no [art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021](#), vez que se trata de **contratação direta por dispensa de licitação** para contratação cujo valor é **inferior ao limite estabelecido pela legislação**.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratação Anual – PCA para o exercício de 2026**, conforme disponibilizado no endereço eletrônico: <https://planaltina.eloweb.net/portaltransparencia/2/publicacoes/1099>.
- 2.3. **JUSTIFICATIVA:**
- 2.3.1. **Manutenção das atividades institucionais:**
- 2.3.1.1. A contratação visa **assegurar o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas** da Câmara Municipal de Planaltina do Paraná, por meio do **fornecimento contínuo de insumos essenciais**.
- 2.3.2. **Garantia de higiene e conservação dos espaços:**
- 2.3.2.1. Os **materiais de limpeza e higiene são indispensáveis** para a **manutenção da salubridade, organização e limpeza** dos ambientes utilizados pelos vereadores, servidores e população em geral.
- 2.3.3. **Atendimento das necessidades da copa e reuniões institucionais:**
- 2.3.3.1. Os **gêneros alimentícios e utensílios de copa são necessários** para suprir as **demandas internas da Câmara**, especialmente durante **sessões legislativas, reuniões, eventos institucionais e expediente diário**.
- 2.3.4. **Continuidade do serviço público:**



2.3.4.1. A reposição periódica desses materiais é essencial para evitar a **descontinuidade dos serviços prestados**, observando-se os **princípios da continuidade administrativa, eficiência, economicidade e interesse público**.

2.3.5. **Ausência de estoque estratégico:**

2.3.5.1. A Câmara **não mantém estoque acima do solicitado**, sendo necessário **realizar aquisições periódicas para garantir o abastecimento e evitar a interrupção das atividades básicas**.

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO** ([art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c'](#), e [art. 40, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021](#))

3.1. A solução foi delineada considerando as **etapas do ciclo de vida dos produtos**, conforme descrito a seguir:

3.1.1. **Etapa de aquisição**

3.1.1.1. A aquisição será realizada de forma **direta e formal**, por **entrega única**, nos moldes deste procedimento, observando os **princípios da economicidade e eficiência**. Os itens foram especificados de modo a atender a **padrões mínimos de qualidade, disponibilidade no mercado e compatibilidade com as necessidades institucionais**.

3.1.2. **Etapa de entrega e recebimento:**

3.1.2.1. Os produtos deverão ser entregues no prédio da Câmara Municipal, **aconicionados de maneira segura e adequada**, em conformidade com as normas de **conservação, higiene e transporte** exigidas para cada categoria de material.

3.1.2.2. No ato da entrega, será verificada:

3.1.2.2.1. a conformidade com as especificações técnicas exigidas;

3.1.2.2.2. validade mínima;

3.1.2.2.3. integridade física dos produtos;

3.1.2.2.4. regularidade documental do fornecedor.

3.1.3. **Etapa de uso:**

3.1.3.1. Os itens adquiridos destinam-se ao **atendimento direto das atividades da Câmara**, incluindo:

3.1.3.1.1. abastecimento da **copa e cozinha** dos servidores e visitantes;

3.1.3.1.2. **limpeza e higiene** dos ambientes institucionais;



- 3.1.3.1.3. suporte a eventos internos, reuniões, sessões legislativas e atendimento ao público.
- 3.1.3.2. O uso será supervisionado pelos servidores, garantindo o uso racional dos insumos.
- 3.1.4. **Etapas de descarte ou substituição:**
- 3.1.4.1. Os produtos serão **consumidos integralmente**, observando práticas de **descarte responsável para resíduos e embalagens**, conforme diretrizes de **sustentabilidade e boas práticas administrativas**.
- 3.1.4.2. No caso de utensílios duráveis, a substituição se dará conforme **desgaste ou necessidade**, obedecendo a critérios de **economicidade e controle patrimonial**, quando aplicável.
- 3.2. **Especificação do produto:**
- 3.2.1. Os itens foram descritos no Termo de Referência com base em **características técnicas mínimas**, de modo a garantir a **ampla competitividade entre fornecedores**. Incluem-se na especificação elementos como:
- 3.2.1.1. **composição, finalidade e formato dos produtos;**
- 3.2.1.2. **validade, quando aplicável;**
- 3.2.1.3. **tipo de embalagem e condições de armazenamento;**
- 3.2.1.4. **apresentação e acabamento, quando se tratar de utensílios.**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO ([art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei Federal nº 14.133/2021](#))

4.1. SUSTENTABILIDADE

- 4.1.1. Sempre que possível, será dada **preferência a produtos que apresentem menor impacto ambiental**, tais como aqueles produzidos com materiais reciclados ou recicláveis, livres de substâncias tóxicas, biodegradáveis, com certificações ambientais reconhecidas ou que adotem práticas de produção sustentável.
- 4.1.2. A contratada deverá observar, quando aplicável, critérios de **responsabilidade socioambiental**, priorizando o **uso eficiente de recursos naturais**, a **redução de resíduos** e a **destinação ambientalmente adequada** de embalagens e sobras.
- 4.1.3. As exigências de sustentabilidade observarão os **princípios do desenvolvimento nacional sustentável**, previstos no [art. 5º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

4.2. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

- 4.2.1. Na presente contratação, **admite-se a indicação de marcas de referência exclusivamente para fins de padronização qualitativa**.



4.2.2. As marcas eventualmente mencionadas no Termo de Referência têm **caráter meramente exemplificativo** e servem como **parâmetro técnico mínimo**, sendo **expressamente admitidos produtos de qualidade equivalente ou superior**, nos termos do [art. 40, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

4.2.3. Essa prática visa **assegurar a correta identificação do tipo e padrão de produto desejado pela Administração**, especialmente quando as especificações exigem maior detalhamento técnico, **sem caracterizar restrição à ampla competitividade**.

4.3. SUBCONTRATAÇÃO

4.3.1. **Não será admitida a subcontratação do objeto contratual**, total ou parcial, considerando sua natureza e as condições estabelecidas neste procedimento.

4.4. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.4.1. **Não haverá exigência da garantia da contratação** estabelecida nos [arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021](#), tendo em vista a **natureza do objeto**, o **valor reduzido da contratação** e a **baixa complexidade envolvida**, o que torna a exigência **desnecessária e desproporcional**.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL ([arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021](#))

5.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1.1. A entrega deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal de Planaltina do Paraná, situada na Praça Giacomo Madalozzo, nº 234, Centro, Planaltina do Paraná – PR, CEP 87860-000, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias** após o recebimento da nota de empenho, **salvo prorrogação devidamente justificada e aceita pela Administração**.

5.1.2. A entrega será feita **mediante agendamento prévio**, em dias úteis, no horário das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

5.1.3. Os produtos deverão ser entregues **em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência**, especialmente quanto à **qualidade, validade e integridade da embalagem**.

5.1.4. O **recebimento provisório** será realizado em até **5 (cinco) dias úteis**, pelo responsável da Câmara, e o **definitivo** ocorrerá após a conferência e aprovação dos itens entregues.

5.1.5. Produtos entregues **em desacordo com as exigências serão devolvidos**, sendo de responsabilidade da contratada realizar a substituição **sem ônus à Administração**.



5.1.6. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade por eventuais vícios ocultos ou danos decorrentes do fornecimento.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.2.1. Fornecer os produtos conforme as especificações técnicas e nos prazos estabelecidos.

5.2.2. Substituir, por sua conta, os produtos entregues com defeitos ou divergentes das exigências.

5.2.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a execução.

5.2.4. Atender às requisições da fiscalização da Câmara no prazo máximo de 48 horas.

5.2.5. Assumir total responsabilidade por encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais decorrentes da execução do contrato.

5.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.3.1. Emitir a nota de empenho e autorizar o início da entrega dos produtos.

5.3.2. Receber os produtos e conferir se atendem às exigências do Termo de Referência.

5.3.3. Comunicar eventuais irregularidades e solicitar providências corretivas.

5.3.4. Efetuar o pagamento conforme prazo e forma estabelecidos, mediante apresentação de nota fiscal válida e atesto do recebimento definitivo.

5.3.5. Fiscalizar a execução contratual por servidor designado.

5.4. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

5.4.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela autoridade competente, conforme [art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.4.2. O fiscal registrará ocorrências e solicitará providências à contratada sempre que necessário.

5.4.3. A existência de fiscalização não exime a contratada de suas responsabilidades legais e contratuais.

5.5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.5.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos [arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.5.2. Garantido o contraditório e a ampla defesa, poderão ser aplicadas as penalidades de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a



Administração e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021](#))

6.1. GARANTIA CONTRATUAL

- 6.1.1.** Não será exigida garantia contratual prevista nos [arts. 96 a 100 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 6.1.2.** A dispensa de exigência de garantia contratual justifica-se em razão de:
- 6.1.2.1.** A natureza do objeto contratado, que consiste no fornecimento de bens de consumo imediato ou durável de baixa complexidade;
 - 6.1.2.2.** O valor estimado da contratação estar abaixo dos limites que configuram risco elevado;
 - 6.1.2.3.** A ausência de execução prolongada ou risco técnico relevante;
 - 6.1.2.4.** O princípio da razoabilidade e da proporcionalidade, que recomenda a não imposição de ônus excessivo ao contratado em contratações de pequeno porte.

6.2. CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 6.2.1.** Para os itens duráveis adquiridos, não especificados neste Termo de Referência, deverá ser assegurado:
- 6.2.1.1.** O prazo mínimo de garantia legal de 90 (noventa) dias, conforme o [art. 26 do Código de Defesa do Consumidor \(Lei Federal nº 8.078/1990\)](#);
 - 6.2.1.2.** O atendimento de eventual **garantia contratual adicional**, se ofertada expressamente pelo fabricante ou fornecedor;
 - 6.2.1.3.** A **prestação de assistência técnica adequada** e o fornecimento de peças de reposição durante o prazo de garantia.
- 6.2.2.** Na ocorrência de **vícios aparentes ou ocultos**, defeitos de fabricação ou mau acondicionamento:
- 6.2.2.1.** O produto deverá ser **substituído ou consertado sem qualquer ônus para a Administração**;
 - 6.2.2.2.** A substituição ou conserto deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação da Administração à contratada;



- 6.2.2.3. No caso de perecíveis ou produtos com **prazo de validade vencido ou inferior ao exigido**, a substituição deverá ser **imediate**.
- 6.2.3. Os produtos entregues deverão conter, sempre que aplicável:
 - 6.2.3.1. **Identificação do fabricante ou importador;**
 - 6.2.3.2. **Número do lote de fabricação;**
 - 6.2.3.3. **Manual de instruções**, quando necessário ao uso;
 - 6.2.3.4. **Data de fabricação e prazo de validade** claramente indicados na embalagem.

7. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO** ([art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021](#))

7.1. **ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

- 7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e com as normas da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do [art. 115, caput, da referida lei](#).
- 7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante simples apostila, nos termos do [art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 7.1.3. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas **por escrito**, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de **mensagens eletrônicas**, conforme previsão legal.
- 7.1.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para a adoção de **providências imediatas**, quando necessário.
- 7.1.5. A execução do contrato será **acompanhada e fiscalizada** por servidor formalmente designado, conforme [art. 117, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 7.1.6. O fiscal do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, conforme dispõe o [art. 117, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 7.1.7. O fiscal deverá informar a seus superiores, **em tempo hábil**, as situações que demandem providências além de sua competência, nos termos do [art. 117, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).



- 7.1.8. A contratada deverá manter **preposto aceito pela Administração**, com poderes suficientes para representar a empresa na execução do contrato, conforme o [art. 118, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 7.1.9. O contratado será obrigado a **reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir**, a suas expensas, total ou parcialmente, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, conforme [art. 119, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 7.1.10. O contratado será **responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros**, em razão da execução contratual, mesmo que haja acompanhamento e fiscalização, nos termos do [art. 120, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 7.1.11. É de **responsabilidade exclusiva da contratada** o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme [art. 121, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 7.1.12. A inadimplência da contratada em relação a tais encargos **não transfere à Administração Pública qualquer responsabilidade**, tampouco poderá onerar o objeto contratual, nos termos do [art. 121, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 7.1.13. As rotinas de fiscalização e de gestão contratual, bem como as atribuições do gestor e do fiscal do contrato, observarão, adicionalmente, o disposto nos [arts. 9º a 11 da Resolução nº 04/2023 da Câmara Municipal de Planaltina do Paraná](#), sem prejuízo do cumprimento da legislação federal vigente.

7.2. DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

- 7.2.1. Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Selma Fernandes Sampaio**, nomeado(a) pela **Portaria nº 13/2023 - CMPP**, para exercer as funções de **fiscalização e acompanhamento da execução do contrato**, conforme [art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), e com a [Resolução nº 04/2023 - CMPP](#), ou outro(a) servidor(a) que vier a substituí-lo(a), devidamente nomeado(a) pelo responsável.
- 7.2.2. Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Bárbara Fábio Gouveia**, nomeado(a) pela **Portaria nº 05/2025 - CMPP**, para exercer a função de **gestor do contrato**, em consonância com o disposto no [art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021](#), e com a [Resolução nº 04/2023 - CMPP](#), ou outro(a) servidor(a) que vier a substituí-lo(a), devidamente nomeado(a) pelo responsável.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO ([art. 6º, XXIII, alínea “g”, da Lei Federal nº 14.133/2021](#))

8.1. RECEBIMENTO



- 8.1.1.** Os **serviços prestados/materiais fornecidos** pela CONTRATADA serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a **nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as **especificações constantes no Termo de Referência e na proposta**.
- 8.1.2.** Os itens/produtos poderão ser **rejeitados, no todo ou em parte**, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser **substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da **notificação da contratada**, às suas custas, **sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis**.
- 8.1.3.** O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da **qualidade e quantidade do material** e consequente aceitação **mediante termo detalhado**.
- 8.1.4.** O prazo para recebimento definitivo **poderá ser excepcionalmente prorrogado**, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de **diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais**.
- 8.1.5.** No caso de **controvérsia sobre a execução do objeto**, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de **Nota Fiscal referente à parcela incontroversa**, para efeito de **liquidação e pagamento**.
- 8.1.6.** O prazo para a **solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto** ou de **saneamento da nota fiscal**, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, **não será computado para os fins do recebimento definitivo**.
- 8.1.7.** O recebimento provisório ou definitivo **não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens**, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

8.2. LIQUIDAÇÃO

- 8.2.1.** Recebida a **Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente**, correrá o prazo de até **5 (cinco) dias úteis** para fins de **liquidação**, prorrogáveis por igual período.
- 8.2.2.** Caso se faça necessária **reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA**, o prazo para pagamento **reiniciar-se-á** a contar da data da respectiva **reapresentação**.
- 8.2.3.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado **expressa os seguintes elementos necessários**:



- 8.2.3.1. **Data da emissão;**
- 8.2.3.2. **Dados do órgão contratante;**
- 8.2.3.3. **Valor a pagar; e**
- 8.2.3.4. **Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.**
- 8.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 8.2.5. A liberação do pagamento fica condicionada à comprovação do atendimento ao [art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), salvo nos casos em que houver dispensa ou redução dessa exigência, conforme previsto no [art. 70, inciso III, da mesma Lei](#) e demais regulamentações, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas.
- 8.2.6. Constatando-se situação de irregularidade do contratado com as habilitações fiscal, social e trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou apresente defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 8.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização, bem como quanto à existência de pagamento pendente, para fins de garantia de seus créditos.
- 8.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.
- 8.3. **PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO**
- 8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, em parcela única.
- 8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo e a data do efetivo pagamento, com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE.
- 8.3.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente indicada pelo Contratado.
- 8.3.4. Será considerada como data de pagamento aquela em que constar a emissão da ordem bancária.



- 8.3.5. Quando do pagamento, será efetuada a **retenção tributária prevista na legislação aplicável**.
- 8.3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, serão **retidos na fonte** os percentuais **legalmente exigidos**.
- 8.3.7. O contratado **optante pelo Simples Nacional**, nos termos da [Lei Complementar Federal nº 123/2006](#), **não sofrerá retenção** dos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, desde que comprove tal condição **por meio de documento oficial**.
- 8.3.8. A **compensação financeira** é admitida nos casos de **atraso no pagamento**, desde que o contratado **não tenha concorrido** para o atraso. Ela será **devida desde a data limite fixada** até a do pagamento efetivo.
- 8.3.9. Os **encargos moratórios** devidos por atraso serão calculados com a seguinte fórmula:
- 8.3.9.1. $EM = N \times VP \times I$, onde:
- 8.3.9.1.1. **EM** = Encargos moratórios;
- 8.3.9.1.2. **N** = Número de dias de atraso;
- 8.3.9.1.3. **VP** = Valor da parcela;
- 8.3.9.1.4. **I** = Índice de compensação financeira = $(TX/100)/365$, sendo TX o percentual anual do INPC/IBGE.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA FÍSICA ([art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei Federal nº 14.133/2021](#))

9.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 9.1.1. O(s) fornecedor(es) será(ão) selecionado(s) por meio da realização de **procedimento de dispensa de licitação, na forma física**, com fundamento no [art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021](#), regulamentada pela [Resolução nº 02/2023 – CMPP](#), que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificado no **item 1** deste Termo de Referência.

9.2. FORMA DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

- 9.2.1. O fornecimento/execução do objeto será **integral**, nos termos estabelecidos neste instrumento.

9.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO



9.3.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado atender os requisitos, em conformidade com os [arts. 12 a 14 da Resolução nº 02/2023 – CMPP](#) e com os [arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), abrangendo:

9.3.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA – O licitante deverá comprovar sua existência jurídica e seus poderes de representação, sendo que, quando o signatário não for o titular ou sócio administrador, deverá apresentar procuração ou instrumento equivalente. Os documentos devem estar atualizados e acompanhados de todas as alterações contratuais ou consolidação. Para tanto, serão aceitos, conforme o caso:

9.3.1.1.1. Pessoa Física: documento oficial de identidade (RG ou equivalente legalmente aceito em todo o território nacional);

9.3.1.1.2. Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis da Junta Comercial da sede;

9.3.1.1.3. Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI
O acesso pode ser realizado em: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado/login?nextRoute=%2Fconsulta>;

9.3.1.1.4. Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI): ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrado na Junta Comercial da sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.1.1.5. Sociedade Empresária Estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar sua filial, sucursal ou agência;

9.3.1.1.6. Sociedade Simples: ato constitutivo registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.1.1.7. Filial, Sucursal ou Agência: inscrição do ato constitutivo no Registro competente (Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas), com a devida averbação no registro da matriz;



9.3.1.1.8. Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivados na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, além do registro previsto no art. 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;

9.3.1.1.9. Consórcio de Empresas: contrato de consórcio arquivado no Registro competente ou compromisso público/particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 279 da Lei Federal nº 6.404/1976).

9.3.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.3.1.2.1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL - CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) - Documento emitido pela Receita Federal do Brasil (RFB) que atesta a existência da pessoa jurídica. ([Art. 68, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)). O acesso pode ser realizado em:

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjrev/cnpjreva_solicitacao.asp

9.3.1.2.2. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL E/OU MUNICIPAL - Documento emitido pela Secretaria da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, **se houver**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ([Art. 68, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)). O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual – MEI, que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar Federal nº 123/2006](#), estará dispensado da apresentação deste documento. No Estado do Paraná, o acesso pode ser realizado em: <https://www.fazenda.pr.gov.br/Servicos/Consultar-cadastro-ICMS>. No município de Planaltina do Paraná, o acesso pode ser realizado em: <https://planaltina.eloweb.net/portal-contribuinte/consulta-cadastral>



- 9.3.1.2.3. CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** - Documento emitido pela Receita Federal do Brasil (RFB) que abrange regularidade fiscal da empresa, inclusive no que se refere à Seguridade Social ([Art. 68, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021](#)). O acesso pode ser realizado em: <https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home>
- 9.3.1.2.4. CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS** - Documento emitido pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei ([Art. 68, inciso III, da Lei nº 14.133/2021](#)). No Estado do Paraná, o acesso pode ser realizado em: <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>
- 9.3.1.2.5. CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS** - Documento emitido pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei ([Art. 68, inciso III, da Lei nº 14.133/2021](#)). No município de Planaltina do Paraná, o acesso pode ser realizado em: <https://planaltina.eloweb.net/portal-contribuinte/emissao-certidoes>
- 9.3.1.2.6. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF)** - Documento emitido pela Caixa Econômica Federal, que atesta a regularidade da empresa perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ([Art. 68, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021](#)). O acesso pode ser realizado em: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- 9.3.1.2.7. CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)** - Documento emitido pela Justiça do Trabalho, que comprova a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho ([Art.](#)



[68, inciso V, da Lei nº 14.133/2021](#)). O acesso pode ser realizado em: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

9.3.1.3. DECLARAÇÃO(ÕES)

9.3.1.3.1. **DECLARAÇÃO UNIFICADA**, assinada pelo representante legal, contendo ([Arts. 63, I e §1º, e 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)):

- 9.3.1.3.1.1. A Inexistência de fato impeditivo para sua habilitação no certame;
- 9.3.1.3.1.2. A ausência de impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 9.3.1.3.1.3. O pleno conhecimento e aceitação das regras e condições gerais da contratação constantes do procedimento;
- 9.3.1.3.1.4. A ciência e concordância com as disposições do Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 9.3.1.3.1.5. O conhecimento das informações e das condições locais necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
- 9.3.1.3.1.6. Cumprimento as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme [art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991](#), quando aplicável;
- 9.3.1.3.1.7. Cumprimento de não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, conforme o [art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#) e o [art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021](#);
- 9.3.1.3.1.8. Cumprimento de não possuir relação familiar ou de parentesco, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, com agente público da contratante, que configure prática de nepotismo;



- 9.3.1.3.1.9. Cumprimento as exigências de inclusão para PcD, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, conforme [art. 92, XVII, da Lei Federal nº 14.133/2021](#);
- 9.3.1.3.1.10. Ciência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ([Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD](#)), e autoriza o tratamento e a publicação dos dados pessoais do representante legal nos termos da legislação vigente;
- 9.3.1.3.1.11. Indicação **do porte da empresa como ME, EPP ou MEI**, em observância ao [art. 2º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 134/2019](#), para fins de usufruir do tratamento diferenciado previsto nos [arts. 47 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006](#), considerando que o presente procedimento é **exclusivamente destinado a ME, EPP e MEI**.
- 9.3.2. Nas contratações de **entrega imediata** (aquelas com prazo de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento) e nas contratações com **valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação em compras em geral**, previsto no [art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021](#), atualmente fixado em R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), equivalente a R\$ 16.373,03 (dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e três centavos), conforme atualização do [Decreto Federal nº 12.807/2025](#), aplicar-se-á a **dispensa parcial da documentação de habilitação**, nos termos do [art. 70, III, da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e do [art. 13 da Resolução nº 02/2023 da - CMPP](#), exigindo-se apenas os documentos essenciais de regularidade fiscal federal, social e trabalhista, abrangendo:

9.3.2.1. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 9.3.2.1.1. **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL** - Documento emitido pela Receita Federal do Brasil (RFB) que atesta a existência da pessoa jurídica/física, bem como sua situação cadastral atual e o porte da empresa (MEI, ME, EPP, etc.) ([Art. 68, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)). O acesso pode ser realizado em:
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjrev/cnpjreva_solicitacao.asp



- 9.3.2.1.2. **CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** - Documento emitido pela Receita Federal do Brasil (RFB) que abrange regularidade fiscal da empresa, inclusive no que se refere à Seguridade Social ([Art. 68, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021](#)). O acesso pode ser realizado em: <https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj>
- 9.3.2.1.3. **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF)** - Documento emitido pela Caixa Econômica Federal, que atesta a regularidade da empresa perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ([Art. 68, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021](#)). O acesso pode ser realizado em: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- 9.3.2.1.4. **CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)** - Documento emitido pela Justiça do Trabalho, que comprova a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho ([Art. 68, inciso V, da Lei nº 14.133/2021](#)). O acesso pode ser realizado em: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
- 9.3.2.1.5. **DECLARAÇÃO UNIFICADA**, nos mesmos termos destacados nesse item.

9.4. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

9.4.1. Será verificado o eventual **descumprimento das condições de participação**, especialmente quanto à existência de **sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação**, mediante a consulta aos seguintes cadastros, desde que disponíveis no momento da consulta:

- 9.4.1.1. **Controladoria Geral da União - CGU**. O acesso pode ser realizado em: <https://certidoes.cgu.gov.br/>, e compreenderá a verificação dos seguintes cadastros:
- 9.4.1.1.1. Sistemas ePAD e CGU-PJ;
- 9.4.1.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- 9.4.1.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);



- 9.4.1.1.4. Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM).
- 9.4.1.2. **Tribunal de Constas da União – TCU.** O acesso pode ser realizado em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, e compreenderá a verificação dos seguintes cadastros:
- 9.4.1.2.1. Cadastro de Licitantes Inidôneos – TCU;
- 9.4.1.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA);
- 9.4.1.2.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- 9.4.1.2.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).
- 9.4.1.3. **Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.** O acesso pode ser realizado em: <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidos.aspx>, e compreenderá a verificação dos seguintes cadastros:
- 9.4.1.3.1. Consulta de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE ([art. 6º, inciso XXIII, alínea 'i', da Lei Federal nº 14.133/2021](#))

- 10.1. A estimativa de despesa foi realizada em harmonia com as disposições da [Resolução nº 03/2023](#) desta Câmara Municipal, e serão integrantes desse procedimento.
- 10.2. Os valores estimados foram definidos com base em pesquisa de preços praticados no mercado, considerando o **menor valor entre as cotações de fornecedores**, compatíveis com a média dos preços atualmente praticados.
- 10.3. A responsável pela estimativa foi a servidora **Selma Fernandes Sampaio**.
- 10.4. O custo estimado total da contratação, bem como os valores unitários máximos aceitáveis pela Administração, encontram-se indicados na tabela constante no **subitem 1.1 deste Termo de Referência**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei Federal nº 14.133/2021](#))

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Legislativo.
- 11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:



01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO

12. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 12.1. As partes se obrigam a cumprir integralmente as disposições da [Lei Federal nº 13.709/2018 \(Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD\)](#) quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do procedimento de contratação ou do contrato que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta, **independentemente de declaração ou aceitação expressa.**
- 12.2. A contratada declara estar ciente de que os atos decorrentes deste procedimento administrativo, inclusive aqueles que contenham dados pessoais necessários à execução contratual, **serão publicados** nos termos da legislação vigente, para fins de **transparência, controle social e atendimento ao interesse público**, conforme dispõe a **Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI)**, a LGPD e a **Lei Federal nº 14.133/2021.**
- 12.3. A publicação de informações e documentos será realizada nos portais oficiais, sendo exigido da contratada o **consentimento tácito quanto à publicidade dos atos**, nos termos da legislação de regência, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo ou restrição de acesso.

13. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 13.1. Demais informações pertinentes ao objeto e informações adicionais podem ser solicitadas presencialmente no prédio da Câmara Municipal de Planaltina do Paraná, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, ou pelo e-mail: compras@cmpp.pr.gov.br.

14. DISPOSIÇÃO FINAL

- 14.1. Fica eleito o foro da comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

Planaltina do Paraná-PR, 10 de abril de 2026.

BÁRBARA FÁBIO GOUVEIA
DIRETORA GERAL DA CMPP